



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HGP – HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA

CNPJ: 61.699.567/0004-35

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro 2024 e 2023		
Valores em Reais		
	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	197.981.862,80	196.682.595,25
SAUDE	197.981.862,80	196.682.595,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (3.1 / 3.1.1)	718.299,87	7.867.054,82
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (3.2)	192.792.068,00	184.870.363,44
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (3.3)	320.689,97	373.142,24
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR	3.131,90	3.023,10
ESTOQUE (3.4 À 3.4.2)	4.139.156,12	3.560.917,86
DESPESAS ANTECIPADAS (3.5)	8.516,94	8.093,79
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.046.188,16	228.649.251,92
SAUDE	37.046.188,16	228.649.251,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (3.6/3.6.1)	37.046.188,16	228.649.251,92
TOTAL DO ATIVO	235.028.050,96	425.331.847,17
PASSIVO CIRCULANTE	221.820.254,13	223.120.159,75
SAUDE	221.820.254,13	223.120.159,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS (3.8)	15.833.675,18	16.285.365,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (3.9)	4.073.353,17	4.287.214,73
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (3.10)	22.389.897,18	14.882.228,60
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.11)	178.220.484,06	186.309.613,53
CONTAS A PAGAR (3.12)	618.398,25	798.229,54
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS (3.4.1 e 3.4.2)	684.446,29	557.507,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE	42.155.707,62	231.159.598,21
SAUDE	42.155.707,62	231.159.598,21
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.11)	36.857.352,56	228.549.420,56
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS (3.13)	5.298.355,06	2.610.177,65
TOTAL DO PASSIVO	263.975.961,75	454.279.757,96
PATRIMONIO LÍQUIDO	-28.947.910,79	-28.947.910,79
SAUDE	-28.947.910,79	-28.947.910,79
PATRIMONIO SAUDE	-28.947.910,79	-28.947.910,79
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO - SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	235.028.050,96	425.331.847,17
COMPENSACAO ATIVO (3.7)	15.274.027,61	14.158.569,16
SAUDE	15.274.027,61	14.158.569,16
COMPENSACOES	15.274.027,61	14.158.569,16
COMPENSACAO PASSIVO (3.7)	-15.274.027,61	-14.158.569,16
SAUDE	-15.274.027,61	-14.158.569,16
COMPENSACOES	-15.274.027,61	-14.158.569,16

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro		
	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (4)	235.472.493,49	213.997.439,91
SAUDE	235.472.493,49	213.997.439,91
PRESTACAO DE SERVICO SAUDE	0,00	0,00
SUBVENCOES SAUDE (4.1)	201.488.277,08	180.649.279,67
ESTRUTURA SPDM SAUDE	898.472,40	940.808,67
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 A 10)	32.259.882,44	30.942.426,51
DOACOES SAUDE (4.2)	401.656,36	504.822,42
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	7.498,99	977,37
RECEITAS GERAIS SAUDE	416.706,22	959.125,27
RECEITA LIQUIDA	235.472.493,49	213.997.439,91
CUSTOS (4.3)	-195.026.859,22	-177.458.177,37
SAUDE	-195.026.859,22	-177.458.177,37
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-89.164.510,27	-87.966.337,96
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAUDE	-194.163,04	-325.289,21
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-57.210.584,50	-43.250.019,87
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-25.971.564,69	-23.862.456,34
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 À 10)	-22.486.036,72	-22.054.073,99
DESPESAS (4.3)	-40.445.634,27	-36.539.262,54
SAUDE	-40.445.634,27	-36.539.262,54
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-15.028.890,44	-13.977.850,18
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-14.993.001,96	-12.973.017,51
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-591.364,21	-603.501,75
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 À 10)	-9.773.845,72	-8.888.352,52
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-58.531,94	-96.540,58
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro		
Valores em Reais		
	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-17.056.878,90
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	183.770.363,44	190.850.394,90
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-36.660,77	-25.348,24
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-423,15	5.752,91
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-451.299,89	-220.525,62
AUMENTO (-) FORNECEDORES	7.507.668,58	-1.149.737,05
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-199.781.197,47	-170.136.570,85
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	1.842.794,31	2.305.684,91
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-6.969.612,56
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-7.148.754,95	-2.396.840,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	6.969.612,56
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	6.969.612,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-7.148.754,95	4.572.772,06
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	7.867.054,82	3.294.282,76
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	718.299,87	7.867.054,82

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro		
Valores em Reais		
	2024	2023
1. RECEITAS	235.464.994,50	213.996.462,54
1.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2) SUBVENÇÕES	201.488.277,08	180.649.279,67
1.3) OUTRAS RECEITAS	1.716.834,98	2.404.756,36
1.4) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	32.259.882,44	30.942.426,51
1.) (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO	0,00	0,00
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	95.448.804,20	77.956.295,25
2.1) CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	25.971.564,69	23.862.456,34
2.2) MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	67.457.680,16	52.020.219,70
2.3) PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	1.121.086,95	1.132.810,54
2.4) CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	898.472,40	940.808,67
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	140.016.190,30	136.040.167,29
4. RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	140.016.190,30	136.040.167,29
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	7.498,99	977,37
6.1) RECEITAS FINANCEIRAS	7.498,99	977,37
7. VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	140.023.689,29	136.403.403,87
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	140.023.689,29	136.403.403,87
8.1) PESSOAL E ENCARGOS	104.154.758,97	101.907.218,14
8.2) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	13.830,33	12.345,15
8.3) FINANCEIRA	44.701,61	84.195,43
8.4) ALUGUÉIS	3.550.515,94	3.094.959,43
8.5) IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	32.259.882,44	30.942.426,51
8.6) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÃO DE PATRIMONIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIACÃO AO PATRIMÔNIO	AJUSTES	TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT/(DEFICIT) DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2022	- 11.767.371,88	-	- 123.660,01	-	-	- 11.891.031,89
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	-			-	-	-
REALIZAÇÃO DO APP	-	-		-		-
AJUSTES			-17.056.878,90	-		-17.056.878,90
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO	- 123.660,01		123.660,01	-		-
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS				-		-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				-		-
SUPERAVIT/(DEFICIT) DO PERÍODO				-	-	-
SALDO 31/12/2023	- 11.891.031,89	-	- 17.056.878,90	-	-	-28.947.910,79
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-	-	-	-
REALIZAÇÃO DO APP	-	-	-	-	-	-
AJUSTES	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO	-17.056.878,90	-	17.056.878,90	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT/(DEFICIT) DO PERÍODO	-	-	-	-	-	-
SALDO 31/12/2024 (NOTA 5)	- 28.947.910,79	-	-	-	-	-28.947.910,79

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados Nas Demonstrações Financeiras.

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da unidade gerenciada

O Hospital Geral de Pirajussara, de agora em diante, denominado HGP, atendeu a uma antiga reivindicação da comunidade local, e foi inaugurado em 25 de janeiro de 1999. O mesmo é fruto de uma parceria entre a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SES - Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, na modalidade de Contrato de Gestão, firmado em ambas as partes nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 70, de 11 de agosto de 2016. Essas parcerias foram inspiradas em modelo europeu e São Paulo foi o pioneiro no País. Ao longo dos anos, as áreas de atuação foram ampliadas e atualmente totalizam 32 especialidades, além de banco de sangue, departamento específico para diagnóstico de doenças, enfermagem de internação, e exames por imagem, incluindo tomografia, mamografia e ressonância magnética. A unidade é gerenciada através do instrumento de Contrato de Gestão Nº SES-PRC-2021/32595, celebrado em 30/11/2021, com vigência de 01/12/2021 a 01/12/2026. Sendo repassados no ano de 2024 os valores relativos aos seguintes Termos Aditivos:

- **T.A 01/2024** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado

em 30/11/2021, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, no valor de: R\$184.870.363,44.

- **T.A 02/2024** tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio para o

ressarcimento de 2X (duas vezes) o valor do procedimento apresentado na AIH e a complementação da OPME faturada em função das cirurgias ortopédicas, em apoio as unidades hospitalares da Coordenadoria de Serviço de Saúde - CSS, no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, no valor de R\$ 12.246,46;

- **T.A 03/2024** tem por objetivo a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia" nos meses de Setembro à Novembro de 2021 e "Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas", nos meses de Maio à Dezembro de 2022, além do ajuste do valor do repasse realizado por meio do T.A Nº 04/2022 que objetivou a construção de sala de exames e de apoio para a ressonância magnética, no valor de R\$ 328.316,76;

- **T.A 04/2024** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Portaria 3.628 para o HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA, no valor de R\$ 500.000,00;

- **T.A 05/2024** - Estabelecer o repasse de recurso de custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, a ser realizado de julho a outubro/2024, conforme Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, e - Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de avaliações, no valor de R\$ 907.575,20;

- **T.A 07/2024** tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento da Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas no Estado de São Paulo, no período de novembro de 2023 a maio de 2024, no Hospital Geral de Pirajussara, no valor de R\$ 32.884,75.

T.A 08/2024 tem por objetivo o escopo o gerenciamento do HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA objetiva: 1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 - RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019). No valor de R\$ 600.000,00

2. Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda 2024.258.57111. No valor de R\$ 500.000,00

1 - Imunidade tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023,

em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal

as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos

termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou

benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título,

em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos

respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional,

na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro

em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade

e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados,

dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e,

na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem

a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que

impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor

independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta

anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006; e

VIII-prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução

ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes

certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto,

a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo

federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim,

de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo

os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados

pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público,

no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações

fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentações das demonstrações contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 – Formalidade da escrituração contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome empresarial, endereço e CNPJ da unidade gerenciada

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**
Av. Ibirama, nº 1.214 – Vila Pirajussara.
Taboão da Serra – SP CEP 06785-300
CNPJ nº 61.699.567/0004-35

3 – Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1-Caixa e equivalentes de caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R\$ 718.299,87.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Saldos em Bancos	359,27	5.572,39
Aplicação Financeira de Curto Prazo	717.940,60	7.861.482,43
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	718.299,87	7.867.054,82

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31.12.2024	31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual	541.374,47	3.816.541,11
CG SES-PRC-2021/32595	541.374,47	3.816.541,11
Custeio – Recurso Federal	165.866,01	3.217.133,32
T.A 03/23 CG SES-PRC-2021/32595	0,00	1.717.133,32
T.A 05/23 CG SES-PRC-2021/32595	165.603,39	1.500.000,00
T.A 05/24 CG SES-PRC-2021/32595	262,62	
Investimento – Recurso Estadual	11.059,39	251.509,86
T.A 04/22 CG SES-PRC-2021/32595	0,00	107.167,24
T.A 06/22 CG SES-PRC-2021/32595	11.059,39	17.370,71
T.A 04/20 CG 001.0500.000033/2016	0,00	126.971,91
Investimento – Recurso Federal	0,00	581.870,53
T.A 04/21 CG Nº 001.0500.000033/2016	0,00	126.171,53
T.A 05/23 CG Nº 001.0500.000033/2016	0,00	455.699,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	718.299,87	7.867.054,82

3.1.1-Aplicações financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	Rentabilidade	SALDO EM
		% no Mês	31/12/2024
Banco do Brasil	CDB/RDB	0,95%	717.468,32
Banco Bradesco	CDB/FIXA	0,99%	42,39
Banco Santander	CDB	0,93%	429,89
TOTAL			717.940,60

3.2-Clientes e outros recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Os valores registrados nesta conta em **31/12/2024** representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão Contrato de Gestão Nº SES-PRC-2021/32595, celebrado em 30/11/2021, e totalizaram o montante de R\$ 192.792.068,00 (Cento e noventa e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, sessenta e oito reais).

3.3 – Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, cujo saldo em 31/12/2024 é de R\$ 295.774,79. O montante de R\$ 323.821,87 trata-se de contas a receber de curto prazo que normalmente não são relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1 – Valores a receber

Os valores registrados nesta conta em 2024, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem nº SES-PRC-2021/32595, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado, que totalizaram o montante de R\$ 192.792.068,00 (Cento e noventa e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, sessenta e oito reais).

3.3.3 - Outros créditos

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.4 – Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 4.040.523,32.

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais do setor de Nutrição	247.053,18	219.341,11
Materiais do setor de Farmácia	1.127.622,23	1.048.579,52
Materiais de Almoxarifado	2.001.679,84	1.734.548,91
Materiais de Terceiros	664.168,07	558.448,32
Total	4.040.523,32	3.560.917,86

3.4.1 – Empréstimos de materiais a terceiros (ativo e passivo)

Para continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade, a unidade gerenciada cedeu e recebeu empréstimos de materiais de outras unidades SPDM, os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. Em 2024, os empréstimos de materiais cedidos (ativo) apresentaram o saldo de R\$ 3.220,57 e os empréstimos de materiais recebidos (passivo) apresentaram o saldo de R\$ 23.498,79.

3.4.2 – Materiais de Terceiros Consignados (ativo e passivo)

Os materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, para atendimento emergencial dos serviços de saúde. A unidade gerenciada em parceria com fornecedores de órteses e próteses,

mantém material em consignação em seu estoque, para suprir essa demanda. Em 31/12/2024 esses materiais representam R\$ 660.947,50.

3.5 – Despesas pagas antecipadamente

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2024 é de R\$ 8.516,94.

3.6 -Valores a receber – (Ativo não circulante)

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, no exercício, cujo saldo em 31/12/2024 é de R\$ 36.857.352,56, que corresponde aos valores a receber, referente ao contrato de gestão N° SES-PRC-2021/32595.

3.6.1 – Depósitos judiciais

O respectivo saldo representa R\$ 188.835,60 em 31.12.2024 e referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações cíveis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente.

3.7 – Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – Hospital Geral de Pirajussara , é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.7.1 - Compensação – Bens de terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo:

Demonstrativo da Movimentação - Compensação bens de terceiros em 2024

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixas	Posição em 31/12/2024
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	12.090.498,22	708.468,77	-	12.798.966,99
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	160.562,70	36.278,75	-	196.841,45
MOVEIS E UTENSÍLIOS	663.019,07	166.494,33	-	829.513,40
MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	873.043,50	171.841,90	-	1.044.885,40
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	6.120,00	-	-	6.120,00
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	352.897,03	32.374,70	-	385.271,73
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.428,64	-	-	12.428,64
Total	14.158.569,16	1.115.458,45	-	15.274.027,61

3.8 – Obrigações Trabalhistas e tributárias

Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nesta conta em 2024 refere-se aos salários, quitações, pensões, provisões de férias e FGTS sobre as férias, além dos benefícios do período, que totalizou o montante de R\$ 15.833.675,18.

3.8.1 – Empréstimos a funcionários

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto aos bancos Santander e Bradesco com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2024 foi de R\$ 323.528,30.

3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias: O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2024 esse montante representa o total de R\$ 611.143,01. O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento da unidade gerenciada, no montante de R\$ 3.461.646,06. O ISS e INSS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de R\$ 564,10.

3.10 Fornecedores e Prestadores de serviços

As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais ou faturas

provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias, o montante contabilizado em 31.12.2024 foi de R\$ 11.112.087,95. Também registrados as obrigações que representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica. O montante contabilizado em 31.12.2024 foi de R\$ 11.277.809,23.

3.11 – Convênios/Contratos públicos a realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 178.220.484,06 (Cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e seis centavos) e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 36.857.352,56 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos).

3.12 – Contas à Pagar

Os valores registrados nessa conta estão relacionados aos serviços de terceiros, as provisões de despesas e a Estrutura SPDM. Em 2024 totalizou o montante de R\$ 618.398,25.

3.12.1 – Outras contas a pagar

Estes se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

3.12.2 – Outros valores de terceiros

Estes se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

3.13 - Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.13.1 – Contingências passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2024 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o valor apurado foi de **R\$ 17.632.763,90**.

Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a **R\$ 1.929.540,61**.

Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

SPDM-HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA			
PASSIVAS	TRABALHISTA	CÍVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	86.913,83	5.211.441,23	-
POSSÍVEL	1.929.540,61	17.632.763,90	-
REMOTA	-	-	-

3.14 – Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se

acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

4 – Origens e aplicação dos recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 – Das receitas operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 – Rendimentos sobre aplicação financeira – Receitas financeiras com restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 573.103,39.

4.2 – Doações

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, as quais utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2024 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 401.656,36, doações estas que são pertinentes a bens permanentes (equipamentos médicos) e mercadorias de estoques, e demais doações diversas.

4.3 – Custos e despesas operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.4 - Auxílios, subvenções e/ou convênios públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e

atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/000435	Natureza e	Valor Global(R\$)
Origem dos Recursos	Tipo de Verba	
Termo Aditivo nº 01/24 - Contrato de Gestão N.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Estadual	184.509.161,93
Termo Aditivo nº 02/24 - Contrato de Gestão N.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Estadual	12.246,46
Termo Aditivo nº 04/24 - Contrato de Gestão N.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Federal	500.000,00
Termo Aditivo nº 05/24 - Contrato de Gestão N.SES-PRC-2021/32595	Custeio - Verba Federal	907.575,20
TOTAL		185.928.983,59

5 – Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de **R\$ -28.947.910,79** (Vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais, e setenta e nove centavos). O aumento se deu pelo reconhecimento em 31/12/2024 do valor de **R\$ -17.056.878,90** (Dezessete milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) relativo ao resultado operacional deficitário na execução do Contrato de Gestão Nº 001.0500.000033/2016 referente à Jan/2017 a Nov./2021, conforme demonstrado na DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 - Resultado operacional – Subvenção

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 187.028.983,59; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.398.964,96; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 203.212.611,05; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 14.784.662,50.

6.1 Nota de ênfase ao resultado

Contribuíram substancialmente para este desequilíbrio financeiro a escalada inflacionária do país, que alcançou a média de 4,83% neste ano, acima do limite da meta, comparado ao ano anterior. Consequente houve o aumento dos preços pelos fornecedores e prestadores de serviços ao aplicarem os reajustes, em especial os materiais de enfermagem e medicamentos, e nas prestações de serviço de contratos acima do previsto quando da assinatura do contrato de gestão do Hospital. Um dos fatores que também contribuiu para esse resultado, foram os descontos no repasse mensal, efetuados pela SES pelo não cumprimento de metas de atendimentos referente aos exercícios anteriores. E neste ano também houve aumento de metas de atendimento para redução de filas de cirurgias eletivas.

7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital Geral de Pirajussara apresentou a seguinte produção em 2024:

PRODUÇÃO - 2024	Ano 2024
Linhas de Atendimento	DATA SUS
Atendimento não Médico	44.243
Consulta médica	61.355
HD/Cirurgia ambulatorial	6.248
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL	10.823
INTERNAÇÕES	18.047
Nº de Cirurgias	9.061
nº de Partos	2.731
Saída Hospitalar	15.649
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	35.058
SADT - TOTAL (SIA + SIH)	4.011.858

8 – Relatório de execução do contrato de gestão

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
INTERNAÇÕES						
Saída Hospitalar - TOTAL	6.426	7.123	6.426	7.184	12.852	14.307
Saída Hospitalar - (Exceto Cl Cirúrgica)	3.450	3.935	3.450	3.677	6.900	7.612
Saída Hospitalar - Cl Cirúrgica	2.976	3.188	2.976	3.507	5.952	6.695
HD/CIR. AMBULATORIAL - TOTAL	900	944	900	983	1.800	1.927
PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)						
Consulta de urgência	13.200	15.408	13.200	14.544	26.400	29.952
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL						
Consulta médica - TOTAL	27.000	31.054	27.000	32.549	54.000	63.603
Atendimento não médico - TOTAL	7.386	10.846	7.386	8.488	14.772	19.334
SADT EXTERNO - TOTAL	23.496	23.936	23.496	24.843	46.992	48.779

8.1 – Relatório de execução orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	185.928.983,59	-
RECEITAS FINANCEIRAS	573.103,39	
OUTRAS RECEITAS	438.266,70	
TOTAL DE RECEITAS	186.940.353,68	0,00
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	104.910.858,48	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	58.182.316,30	
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	23.445.731,70	
OUTRAS DESPESAS	7.550.202,15	
TOTAL DE DESPESAS	194.089.108,63	0,00

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em

03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 32.257.460,02.

9.1 - Imunidade da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de **R\$ 25.260.430,57 (Vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta reais, e cinquenta e sete centavos)**. Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 24.566.289,28 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e oito centavos)**.

9.2- Imunidade da contribuição previdenciária patronal, sobre a folha de pagamento de terceiros

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual também se encontra registrada em conta específica de receitas o montante de **R\$ 38.832,61 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais, e sessenta e um centavos)**. Em 2023 o referido valor de

receita totalizou **R\$ 65.057,84 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).**

9.3- Imunidade da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de **R\$ 6.044.648,31 (Seis milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e trinta e um centavos).** Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de **R\$ 5.419.478,39 (Cinco milhões quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e trinta e nove centavos).**

9.4- Imunidade sobre contribuição ao programa de integração Social (PIS)

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 o valor de **R\$ 913.548,53 (Novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e três centavos).** Em 2023 o valor referido de receita totalizou em **R\$ 889.390,96 (Oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais, e noventa e seis centavos).**

10 – Trabalho voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.422,42;** enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 0,00. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 0,00.

11 - Exercício social

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Taboão da Serra, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das

demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718